

DECRETO Nº 030/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na
forma que especifica e dá outras
providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás,
tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da
Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por força deste decreto, nomeados para o cargo de
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I do quadro de pessoal de Provimento Efetivo
da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a **partir 19 de janeiro
de 2022**, os servidores listados abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso
Público realizado em duas fases, sendo a prova objetiva no dia 18/11/2018, e
teste de aptidão física no dia 16/12/2018, homologado segundo a ordem
decrecente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, com
provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo
Município conforme Lei Municipal Nº 985/1993 e Leis Complementares Nº
010/2004, nº 094/2016 e nº 112/2018, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao
cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e
Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRA PEREIRA DIONISIO	6428315	73º
LUCINEIDE VAZ DA SILVA	44665452	74º
TATYANA MACHADO FERREIRA	4944863	75º
FERNANDA MORAES BARBOSA	3612887	76º
NATHALIA COSTA RODRIGUES	5846804	77º
MONIQUE LOPES DE ARAUJO	5643166	78º
ISMAILDA APARECIDA GARCIA DA SILVA	3114936638900	79º
MONICA BATISTA DA SILVA LOIOLA	5644176	80º

Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da
Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências,
comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a
posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para
registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 19/01/2022**, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.


NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

